

LEI Nº 449, DE 25 DE JUNHO DE 1970

(Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$.. 2.986,87, para acertos com a firma Francisco Sgroglia & Cia. Ltda e dá outras providências).

-oOo-

ONOFRE ROÇA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 12/70 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, um crédito da importância de Cr\$ 2.986,87 (dois mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e sete centavos) especialmente destinado a acertos com a firma FRANCISCO SGROGLIA & CIA.LTDA, empreiteira das obras de construção do prédio destinado ao Centro Educacional para funcionamento da Faculdade, no atendimento das seguintes despesas:

a) para o reembolso de despesas efetuada pela mencionada firma com a manutenção de guarda- nas obras, com referência aos meses de janeiro a maio de 1.970	Cr\$ 777,60
b) para atender reembolso devidamente comprovados de encargos sociais pagos pela firma, relativamente ao guarda mencionado na letra anterior.	2.209,27
TOTAL	2.986,87

Parágrafo único - Caberá ao Prefeito Municipal, indicar por meio de decreto os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo e fazer a classificação da respectiva despesa.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar distrato amigável com a firma FRANCISCO SGRÓGLIA & CIA LTDA., do contrato para construção do edifício do Centro Educacional.

Artigo 3º - Para obter os recursos financeiros necessários à execução desta lei, poderá o Prefeito Municipal fazer operações de crédito dentro das condições bancárias em nome do Município, assinando para isso notas promissórias e outros documentos.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a suplementar a verba criada pelo artigo 1º, até o limite das despesas realizadas com as operações de crédito referidas neste artigo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 25 de junho de 1970.



Onofre Roça de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 25/6/70.

[Assinatura]